

CARTA PROPOSTA

À

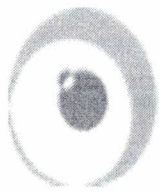
Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMO-LÓGICOS S/S
Nome Fantasia	ALTA VISTA OFTALMOLOGIA
CNPJ	10.605.827/0001-82
Endereço	SGAS Quadra 610, Conjunto F, Bloco 1, Sala T 33, Sala T 57 e Bloco 2 Sala T 50 - Asa Sul Cidade: Brasília Estado: DF CEP: 70.200-700
CEP	70.200-700
Telefone	(61) 3522-3232 / (61) 99133-0030
E-mail	oftalmologiaaltavista@gmail.com
Dados Bancários	
Nome do Banco	001 - Banco do Brasil
Agência	2912-2
Conta corrente	117063-5

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s), listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF N° 05/2024 - Oftalmo, a saber:



Nº Subitem	Descrição
3.1	Estabelecimentos do tipo clínica especializada ou consultório que prestem atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia.

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

DISPONIBILIZAMOS OS SEGUINTE SERVIÇOS:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - ADULTO
10101012	Em consultório (no horário normal ou preestabelecido) - OFTALMOPEDIATRIA
41301323	Tonometria - binocular
41301129	Curva Tensional Diária - binocular
40103137	Campimetria computadorizada - monocular
41301080	Ceratoscopia/Topografia computadorizada - monocular
41501128	Paquimetriaultra-sônica - monocular
41301269	Microscopia especular de córnea - monocular
41301250	Mapeamento de retina (oftalmoscopia indireta) - monocular
41501144	OCT – Tomografia de Coerência Óptica Binocular de RETINA
41501144	OCT – Tomografia de Coerência Óptica Binocular de GLAUCOMA
40901530	Ultra-sonografia diagnóstica - monocular
41301242	Gonioscopia - binocular
41301200	Exame de motilidade ocular - binocular
41301013	Angiofluoresceinografia - monocular
41301315	Retinografia - monocular
41301366	Visão subnormal - monocular
30306019	Capsulotomia YAG ou cirúrgica
30310083	Iridectomia (laser ou cirúrgica)
30304032	Corpo estranho da córnea - retirada
30301017	Abscesso de pálpebra - drenagem
30301122	Epilação
30301041	Calázio
30312043	Fotocoagulação (laser) - por sessão - monocular
30307031	Endolaser/Endodiatermia
30313040	Fechamento dos pontos lacrimais
30313066	Sondagem das vias lacrimais - com ou sem lavagem
41401271	Teste de sensibilidade de contraste ou de cores – monocular
41401301	Teste provocativo para glaucoma - binocular
30303028	Biópsia de conjuntiva
30309026	Injeção retrobulbar



30304083	Implante de anel intra-estromal (KERARING/ANEL DE FERRARA)
30312086	Retinopexia com introflexão escleral
30312094	Retinopexia pneumática
30301106	Dermatocalaze ou blefarocalaze – unilateral
30301084	Correção cirúrgica de ectrópio ou entrópio
30301181	Ptose palpebral – correção cirúrgica – unilateral
30311055	Injeção de toxina botulínica – monocular
31501010	Transplante de córnea
30301017	Abscesso de pálpebra – drenagem
30301033	Blefarorrafia
30312019	Aplicação de placa radiativa episcleral
30312027	Biópsia de retina
30312035	Exérese de tumor de coroide e/ou corpo ciliar
30307015	Biópsia de tumor via pars plana
30307023	Biópsia de vítreo via pars plana
30301050	Cantoplastia lateral
30301068	Cantoplastia medial
30304016	Cauterização de córnea
30313015	Cirurgia da glândula lacrimal
30305012	Paracentese da câmara anterior
30303052	Plástica de conjuntiva
30304040	PTK ceratectomia fototerapêutica – monocular
30304059	Recobrimento conjuntival
30303079	Reconstituição de fundo de saco
30309034	Reconstituição de globo ocular com lesão de estruturas intra-oculares
30302102	Reconstituição de paredes orbitárias
30313058	Reconstituição de vias lacrimais com silicone ou outro material
30305020	Reconstrução da câmara anterior
30301165	Pálpebra – reconstrução parcial (com ou sem ressecção de tumor)
30301220	Supercílio – reconstrução total
30305039	Remoção de hifema
30312078	Remoção de implante episcleral
30306078	Remoção de pigmentos da lente intra-ocular com yag-laser
30312108	Retinopexia profilática (criopexia)
30312116	Retinotomia relaxante
30301203	Retração palpebral
30301211	Simbléfaro com ou sem enxerto – correção cirúrgica
30310105	Sinequiotomia (cirúrgica)
30310113	Sinequiotomia (laser)
30304075	Tarsoconjuntivoceratoplastia
30304067	Sutura de córnea (com ou sem hérnia de íris)
30303087	Sutura de conjuntiva
30301238	Sutura de pálpebra
30308038	Sutura de esclera

Clínica



30301246	Tarsorrafia
30301254	Telecanto – correção cirúrgica – unilateral
30307040	Implante de silicone intravítreo
30310067	Fototrabeculoplastia (laser)
30302099	Microcirurgia para tumores orbitários
30307066	Membranectomia EPI ou sub-retiniana
30310032	Cirurgias fistulizantes antiglaucomatosas
30307147	Tratamento ocular quimioterápico com antiangiogênico (LUCENTIS/EYLIA)
30312132	Implante Intravítreo de Polímero Farmacológico de Liberação Controlada – OZURDEX
30303044	Infiltração subconjuntival
41301315	Retinografia (só honorário) monocular
30303010	Autotransplante conjuntival
30303060	Pterígio - exérese
30306027	Facetomia com lente intra-ocular com facoemulsificação
30304105	Delaminação corneana com fotoablação estromal – LASIK
30304091	Fotoablação de superfície convencional – PRK
30303060	Facetomia Sem Implante Lente-Ocular – Monocular
20104324	Curativo Oftalmológico - Atendimento Médico
20101198	Teste e adaptação de lente de contato (sessão) - binocular
41301439	Fundoscopia Sob Midríases - Binocular
30306094	Biometria Óptica (IOL MASTER)
40103030	Análise Computadorizada do Segmento Anterior – Monocular (PENTACAN)
30304156	Cross Linking do Colágeno - Monocular
40103633	Potencial evocado visual (PEV)
41301307	Potencial de Acuidade Visual (PAM) – monocular
30307120	Vitrectomia Via Pars Plana
30301190	Tumor - Exérese de Pálpebras
30303109	Tumor De Conjuntiva - Exérese
40103242	Eletro-oculografia - monocular
40103250	Eletro-retinografia - monocular

Dias e Horários de Atendimento						
segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	
08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00	08:00
12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	
18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	18:00	



ESPECIALIDADES:

- OFTALMOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA
- OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA

ESTRUTURA:

02 recepções acolhedoras com (café, água, biscoitos)
01 consultório
01 sala de exames
01 sala de adaptação de lentes de contato

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

SALAS DE EXAMES E CONSULTÓRIOS:

ITEM	QUANT.	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
01	01	AUTO REFRATOR	SN 7HK 9E0054 HRK 7000 HUVITZ-KERATOMETER
02	01	RETINOGRAFO MANUAL	PICTOR SN CH 44060
03	01	CAPSULOTOMIA E HIRIDECTOMIA (YAG LASER)	LIGHT MED SN 1EC60825-1/2007YLO118-04
04	02	LAMPADA DE FENDA	CEL SLIT LAMP SN 01069-0109
05	01	OFTALMOLÓGICO BINOCULAR INDIRETO	NS – 0HN3 – 5FC
06	01	BIOMETRO SONOMED	MODEL N 300 AP+ NS 0350 – 0210-2886
07	01	ULTRASSON	EZ SCAN 5500 + SN 40001121
08	01	IMPRESSORA ULTRASSON	MODEL N – AP5931863 NS - 5001421
09	01	CAMPIMETRO	ZEISS HUMPHREYSN – 3HFA3
10	01	MICROSCOPIA ESPECULAR	TOMEY SN 76 8007
11	01	PAQUIMETRIA	TOMEY SN 76 8007
12	01	TOMOGRAFO DE COERÊNCIA ÓTICA	MODELO DRI-OCT SN 804184
13	01	TONOMETRO	TONOMETER MKR SNT 16732

Clínio



14	01	GALILEI	ZIEMER OPHTHAMOLOGY MODELO DUAL SCHEMPFLUG ANALIZER V 6.0.3 REFERENCIA 410.010.003 SN 300.01,03
15	01	PAM (MEDIDA DA VISÃO POTENCIAL)	HEINE OPTOTECCHNIK GMBH CO.KG SN 1103713064
16	01	PAQUIMETRO	LIGHT MED SN 1EC60825-1/2007YLO118-04

Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar o(a) Sr.(a) ROSIMEIRE ALVES PERES CAIXETA, pelo telefone nº (61) 9 8594-7599, Whatsapp nº (61) 9 8594-7599 e e-mail: oftalmologiaaltavista@gmail.com. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o(a) Sr.(a) ELISIO MACHADO BUENO FILHO, portador(a) do RG nº 3619772 SSP-GO e CPF nº 70419396187, comunicável pelo telefone nº (61) 9 9949-5155, Whatsapp nº (61) 9 9949-5155 e e-mail: oftalmologiaaltavista@gmail.com, fica instituído(a), neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2025.

Machado & Pereira Serviços Médicos E Oftalmológicos S/S
CNPJ: 10.605.827/0001-82
Elísio Machado Bueno Filho
CPF: 704.193.961-87
Responsável Legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 04/2024, PROCESSO SEI N: 00054-00016071/2024-11

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo Coronel QOPM SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AIRCONEX BY LEAVINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.545.770/0001-10, sediada na QS 318 Conjunto 01 lote 05 loja 01 – Samambaia Sul/DF, Brasília - DF, CEP: 72.308-531, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LEANDRO SEVERINO DE SOUSA DA SILVA, RG n. 2****9 SESP-DF, CPF n. 723.***.***-20, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo SEI/GDF n. 00054-00016071/2024-11 e em observância às disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais legislação aplicável, decorrente de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviço n. 04/2024, celebrado em 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 239 de 16 de dezembro 2024. O presente Termo Aditivo tem por objeto os serviços de recarga de oxigênio junto ao contrato de prestação de serviços nº 04/2024, estando os fundamentos das alterações descritas no Despacho (175097891), constante do Processo nº 00054-00016071/2024-11. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, seguindo igual prazo de vigência do Termo de Credenciamento a que se refere. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo. SINESIO SILVA SOUZA, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00052888/2025-61 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento Contínuo de oxigênio medicinal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.812,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 1000 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 01/09/2025 às 14:00h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 31930190.

RAQUEL INGRID DA SILVA NUNES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00037556/2025-57 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento Edital de Credenciamento nº 06/2024. RESOLVE: Não credenciar de acordo com o subitem: 6.2.1 Empresas especializadas na prestação de serviços de assistência de saúde domiciliar (home care), do Edital nº 06/2024, a empresa CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.128.958/0001-56, localizada no endereço STRC Trecho 04, Bloco F, Lote 18/20 sala 101 e 201, Zona Industrial - SIA - Brasília - DF , CEP 71225-540, estando ela inapta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF. 15/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00048249/2025-00 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 07/2024. RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), Porte C, a empresa Matriz H2FISIO CENTRO DE EXCELENÇA EM REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia H2 FISIO, inscrita sob o CNPJ 10.636.592/0001-96, situada na QI 07 Conjunto U Lote 24 Guará I - DF, CEP 71020-216,

e sua Filial H2FISIO CENTRO DE EXCELENÇA EM REABILITAÇÃO LTDA, nome fantasia H2FISIO, inscrita sob o CNPJ 10.636.592/0002-77, situada na QNA 40 Lote 18 Taguatinga Norte - DF, CEP 72.110-400, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 15/08/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00045171/2025-63 . Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, RESOLVE credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), a empresa MACHADO & PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS LTDA, nome fantasia ALTAVISTA OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 10.605.827/0001-82 , situada na SGAS 610 Conjunto F Bloco 1 Salas: T 33 e T 57, Bloco 2 Sala T 50 - Centro Médico Lúcio Costa - Asa Sul - Brasília - DF, CEP: 70.200-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400100, Diretor de Saúde. Brasília-DF, 15/08/2025.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA SHCNW CLNW 02/03 LOTE G – NOROESTE – BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGENS E COMERCIAL, área construída de 5.673,09 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 969/2023 - RETIFICADOR e de 5.673,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2025-0955-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250055066, 07202500663525, 0720250051618, 0720250055360, 0720250064132, 0720250055288, 0720230037622, 0720250072346 e 0720250076974 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076598/2025-11, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QUADRA SHCNW CLNW 04/05 LOTE D – NOROESTE – BRASÍLIA – DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, GARAGENS E COMERCIAL, área construída de 5.673,09 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 1476/2023 e de 5.673,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO Nº 2024-2835-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º 0720250072342, 0720250063943, 0720230038674, 0720250064135, 0720250062556, 0720250052249, 0720250062556, 0720250051614, 0720250053635 e 0720250076976 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00076606/2025-11, expedido em 12/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 01, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II, QS 01, AE 01 - RIACHO FUNDO II/ DF de destinação ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÕES DE ALTO RISCO - POSTO DE ABASTECIMENTO, área construída de 468,06 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 867/2025 e de 468,06 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO nº 2025-1629-00 e 2022-2866-00, ART/RR/RT de execução dos sistemas N.º RRT9721580, RRT11393645 e 0720250002545, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00084993/2025-60, expedido em 13/08/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 212/2025 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 02 de setembro de 2025.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº **05/2024 - CBMDF**, que visa o credenciamento de **Serviços ambulatoriais e de emergência em OFTALMOLOGIA.**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº (178695695), o qual credenciou de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA CNPJ: 10.605.827/0001-82 ENDEREÇO: Q SGAS 610 CONJ F BLOCO 1 SALA T 33 SALA T 57 BLOCO 2 SALA T 50, ASA SUL/ DF, CEP: 70.200-700 FONE: (61) 3522-3232 / (61) 99133-0030/ (61) 99949-5155 EMAIL: oftalmologiaaltavista@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações em exercício**, em 03/09/2025, às 05:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180571011 código CRC= **C2F350D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Site - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Assunto: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025 - Credenciamento da Clínica MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 212 (180571011), **RESOLVE:**

- DECLARAR INEXIGÍVEL** a licitação, em favor da clínica: MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA – CNPJ: 10.605.827/0001-82 com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 05/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 02 de setembro de 2025.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 03/09/2025, às 13:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=180573428)
verificador= **180573428** código CRC= **657E85E6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF

31930190

00053-00045171/2025-63

Doc. SEI/GDF 180573428

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 158/2025

Última atualização 04/09/2025

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF**Unidade compradora:** 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF**Modalidade da contratação:** Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 05448380000145-1-000227/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Credenciamento de Clínica - MACHADO & PEREIRA SERVICOS MEDICOS E OFTALMOLOGICOS LTDA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.